

**RESOLVE**

**Art.1º AUTORIZAR a TRANSFERÊNCIA** na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Alegre, em parcela única, no valor R\$ 77.996,70, referente ao Recurso federal para assistência financeira complementar referente ao Piso fevereiro e março de 2024.

**Art.2º** O valor a ser repassado, conforme definido no Art.1º, corra por conta do Programa de Trabalho 10.122.0061.2070; Natureza de Despesa 3.3.41.41.00; Fonte de Recursos 1605000000.

**Art.3º** O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante, estabelecido no Art.1º, ao Fundo Municipal de Saúde de Alegre, mediante processo autorizativo.

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de abril de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1308055**

**PORTARIA Nº 050-R, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Aprova a Norma de Procedimento SESA Nº 030 - PROCESSO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA O PLANO PLURIANUAL - PPA E LEI ORÇAMENTAROA ANUAL- LOA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2023-493GB, e,

**CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 006-S, de 17/01/2023, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema de Saúde Pública;

**RESOLVE**

**Art.1º IMPLANTAR a NORMA PROCEDIMENTO** SESA Nº 030 - PROCESSO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA O PLANO PLURIANUAL - PPA E LEI ORÇAMENTAROA ANUAL- LOA.

**Art.2º** A Norma de Procedimento estará disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica da Secretaria Estadual de Saúde ([www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br)) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 24 de abril de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1308408**

**PORTARIA Nº 051-R, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Aprova a Norma de Procedimento SESA Nº 031 - PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO MENSAL DAS METAS FÍSICAS DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL NO SISTEMA DE GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO ESPÍRITO SANTO - SIGEFES.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2023-493GB, e,

**CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 006-S, de 17/01/2023, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema de Saúde Pública;

**RESOLVE**

**Art.1º IMPLANTAR a NORMA PROCEDIMENTO** SESA Nº 031 - PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO MENSAL DAS METAS FÍSICAS DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL NO SISTEMA DE GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO ESPÍRITO SANTO - SIGEFES.

**Art.2º** A Norma de Procedimento estará disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica da Secretaria Estadual de Saúde ([www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br)) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 24 de abril de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1308415**

**PORTARIA Nº 052-R, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Aprova a Norma de Procedimento SESA Nº 032 - PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO QUADRIMESTRAL DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2023-493GB, e,

**CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 006-S, de 17/01/2023, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema de Saúde Pública;

**RESOLVE**

**Art.1º IMPLANTAR a NORMA PROCEDIMENTO** SESA Nº 032 - PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO QUADRIMESTRAL DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS.

**Art.2º** A Norma de Procedimento estará disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica da Secretaria Estadual de Saúde ([www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br)) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/04/2024 11:16:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LUIZA DOS SANTOS VIDAL MORAES (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS QCE-05 -  
GRH - SESA - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-QSZ3GS>